



DECRETO EXECUTIVO Nº 731, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

Revoga parcialmente a abertura de Crédito Adicional Especial disposta no artigo primeiro do Decreto nº 705, de 27 de setembro de 2005 e a utilização de recursos disposta no art.2º da Lei supracitada.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul não efetuou a liberação dos recursos referentes ao Programa Inverno Gaúcho 2005,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado a seguinte abertura de crédito adicional suplementar, aberta pelo art.1º do Decreto nº 705, de 27 de setembro de 2005:

ÓRGÃO:07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
10.10.301.0107.2.069- MANTER O PROGRAMA INVERNO GAÚCHO
Elemento de Despesa:3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 400,00

Art.2º Fica revogado a seguinte utilização de recursos disposta no art.2º do Decreto nº 705, de 27 de setembro de 2005 para fins de cobertura de crédito aberto no art.1º do Decreto nº 705, de 27 de setembro de 2005:

-Auxílios e convênios do rec. do Programa Inverno Gaúcho.....R\$ 400,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 13 de dezembro de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Ailton Larri Lemos de Moura,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

13 de 12 de 05

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net